

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DOENÇAS TROPICAIS

Instrução Normativa nº 005/2014-PPG/DT

EXAME GERAL DE QUALIFICAÇÃO

Esta normativa visa regulamentar os critérios utilizados pelo Programa de Pós-Graduação em Doenças Tropicais, da Faculdade de Medicina de Botucatu / UNESP, para o exame geral de qualificação (EGQ), com base no disposto no Regulamento do Programa (Resolução UNESP-46, de 04/09/2013).

O aluno deverá ser aprovado no exame geral de qualificação no prazo máximo de 21 (vinte e um) meses para o Mestrado e 45 (quarenta e cinco) meses para o Doutorado.

Para solicitar o Exame Geral de Qualificação, o aluno deverá comprovar:

- a) ter assistido à defesa de duas dissertações e duas teses do próprio Programa, através de formulário próprio, rubricado pelo presidente da Banca do candidato que está defendendo.
- b) ter cursado, no caso do aluno de Mestrado, pelo menos uma disciplina de Tópicos Especiais oferecida pelo Programa de Pós-graduação em Doenças Tropicais, e ter obtido na referida disciplina um conceito mínimo de aprovação que lhe dê direito ao respectivo crédito;
- c) ter cursado, no caso do aluno de Doutorado, pelo menos duas disciplinas de Tópicos Especiais oferecidas pelo Programa de Pós-graduação em Doenças Tropicais, e ter obtido nas referidas disciplinas um conceito mínimo de aprovação que lhe dê direito aos respectivos créditos;

O exame geral de qualificação será realizado em sessão fechada e constará de apresentação oral versando sobre a Dissertação ou trabalho equivalente para o Mestrado e da tese para o Doutorado, seguidas de arguição pela Comissão Examinadora.

O tempo de apresentação será de, no máximo, 30 (trinta) minutos para Mestrado e 45 (quarenta e cinco) minutos para Doutorado. A Comissão Examinadora será constituída pelo orientador, seu presidente e membro nato e por outros dois membros sugeridos pelo orientador e aprovados pelo Conselho do Programa, além de dois membros suplentes. A presença do coorientador ficará a critério do Orientador.

Cada Membro da Comissão Examinadora receberá um exemplar do trabalho a ser apresentado, com antecedência mínima de quinze dias da realização do exame. O conteúdo do referido trabalho (dissertação ou tese) deverá incluir uma revisão bibliográfica aprofundada, seguida do(s) artigo(s) científico(s). Fica a critério do orientador e do aluno a decisão de apresentar o trabalho em português ou em inglês.

A avaliação será feita, individualmente, pelos membros da Comissão Examinadora e expressa em conceitos aprovado (A) e reprovado (R). Para ser aprovado no exame geral de qualificação, o aluno deverá obter o conceito de aprovação de, pelo menos, dois dos examinadores.

O aluno reprovado poderá repetir, uma única vez, o Exame Geral de Qualificação, desde que o prazo de que dispõe para aprovação no referido exame esteja de acordo com o estabelecido nesta normativa.

DISPOSIÇÕES FINAIS

Os casos omissos serão resolvidos considerando o grau de competência e oportunidade pelo Conselho do Programa de Pós-Graduação em Doenças Tropicais

A presente resolução poderá sofrer adequações mediante aprovação do Conselho do Programa de Pós-Graduação em Doenças Tropicais.

A presente resolução entrará em vigor na data da sua publicação.

Aprovado pelo Conselho do Programa em reunião de 11/04/2014

Profa. Dra. Alexandrina Sartori
Coordenadora